

Definidos reajustes das datas-base de 2018 e 2019 para aposentados e pensionistas da extinta RFFSA e ativos da Valec.

As negociações com a Valec se tornaram um desafio. Um desafio que o Sindicato enfrentou em todas as reuniões para manter os reajustes anuais e os direitos conquistados em anos anteriores. O objetivo do Sindicato, sempre, é lutar para que não haja retrocessos.

Foram muitas as tentativas de conciliação nas negociações referentes às **datas-base de 2018 e 2019 que abrangem, além dos ativos da VELEC, os aposentados e pensionistas da extinta RFFSA com direito à paridade**. Diante das negativas da Valec em formalizar um reajuste, o Sindicato, através da Federação Nacional dos Ferroviários, foi ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) solicitar mediação, para o qual foi prontamente atendido. Nas discussões que ocorreram no Tribunal, foi possível ampliar a proposta econômica, antes em zero, para os dois anos. O acordo foi homologado no Tribunal Superior do Trabalho em Brasília, no dia 30 de setembro.

Muito embora o índice de reajuste de cada data-base não seja o reflexo total das perdas inflacionárias dos últimos períodos, conseguimos sair da proposta inicial de ZERO e ainda garantir a manutenção das cláusulas do Acordo Coletivo, para os ativos. E esta foi uma grande vitória! Foi uma luta que envolveu todos os sindicatos que representam os remanescentes da extinta RFFSA em todo o país. O TST participou como conciliador porque a legislação impede os sindicatos de entrem com dissídio sem que a outra parte, no caso a Valec, aceite a abertura do processo. Como não houve essa aceitação pela empresa, buscamos a negociação com a intermediação do Tribunal. Caso contrário, o pedido dos ferroviários para o processo ia ser extinto, prejudicando a todos. Persistimos na luta em busca do diálogo, o que tirou a todos do impasse e evitou que a categoria sofresse um prejuízo maior!

A CLÁUSULA REFERENTE AO REAJUSTE FICOU ASSIM DEFINIDA:

- ▶ A VALEC atualizará, a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, a tabela de cargos e salários dos ferroviários, com índice de reajuste de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) referente a data-base de 1º de maio de 2018;
- ▶ E em 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) referente à data-base de 1º de maio de 2019.
- ▶ Esses valores são válidos a partir de outubro/2019, sem os retroativos anteriores a essa data!

**O sindicato não
deixará de lutar pela
manutenção dos
direitos dos ferroviários!**



Por isso ressaltamos a importância do apoio ao Sindicato; ele é o representante da categoria e quem negocia, reivindica e defende os direitos dos trabalhadores.